



LEI N. 2.529, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Considera de Utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas – FECEI”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS – FECEI**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS , AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração